

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL E NA VENEZUELA: UM ESTUDO PRELIMINAR**

Antenor da Cunha França Júnior<sup>1</sup>

Brasil, maio de 2011

Área temática: Estudos globais e regionais em perspectiva comparada

Resumo: A educação comparada tem um caráter avaliativo e prospectivo, pois possibilita analisar os impactos das políticas educacionais e identificar soluções para os problemas de cada país, contribuindo para o planejamento da educação. O analfabetismo, ainda hoje, atinge a maioria dos países, em menor ou maior escala, principalmente nos países menos desenvolvidos. Isto não tem sido diferente na América Latina como um todo. A oferta de educação de jovens e adultos tem sido uma preocupação constante dos governos na aplicação de políticas que resgatem o direito negado a essa população no passado. A República Federativa do Brasil atualmente com 15 milhões de analfabetos, apesar de investir nos últimos oito anos em amplas políticas sociais, em especial as educacionais. Mesmo assim, não deve diminuir de forma relevante este número até 2015, ano previsto para a redução da metade do percentual de analfabetos no país. A República Bolivariana da Venezuela foi declarada pela Unesco, em 2005, território livre do analfabetismo tendo adotado o método cubano “Yo si puedo” e através de um programa organizado em “missões” atingiu este feito. Desta forma, esse artigo pretende, de forma preliminar, apontar as políticas adotadas pelos dois países, a fim de mapear semelhanças e diferenças que possam interferir nos resultados obtidos. A intenção é identificar políticas e ações que permitam responder a questão: Quais são as “lições de casa” que o Brasil pode tomar como exemplo para a redução ou diminuição das suas taxas de analfabetismo a partir das políticas adotadas pela Venezuela?

Palavras-chave: Educação Comparada, Educação de Jovens e Adultos, Políticas Educacionais, Brasil, Venezuela.

A intensa globalização hoje é uma tendência marcante da sociedade atual, o global e o local se articulam em tempo real através da informação, desenvolvendo um sentimento de “planetarização”. Por outro lado, a globalização desenvolve-se como um processo desencadeado pela economia que privilegia países e indivíduos econômicos e socialmente

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal do Paraná na linha de Políticas Educacionais, Bolsista Capes DS, Graduado em Ciências Sociais – Puc/Pr e Pedagogia – UFPR, professor de sociologia da Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos na Secretaria de Estado da Educação – Curitiba – Paraná – Brasil. Email: [aanteninha@ibest.com.br](mailto:aanteninha@ibest.com.br) – 55-041-32474253.

favorecidos e excluí, ainda mais, os já marginalizados. Gentili denomina esse processo “como modelo de globalização excludente. Se por um lado incluí o cidadão no processo global, por outro, baseia-se em um princípio de exclusão social. [...] essa globalização excludente integranos e, ao mesmo tempo, aliena-nos do mundo”. (GENTILI, 2003, 27).

Este pesquisador alerta que devemos combater a globalização excludente com a globalização libertadora, que tem na educação seu fator principal. Assim “esse modelo [...] entende a educação como um espaço fundamental na construção de um conjunto de valores e na produção e distribuição de conhecimentos para a criação de uma sociedade mais justa, mais humana e mais solidária” (GENTILI, 2003, 29), ou seja, uma educação que se alicerce nos princípios de uma cidadania consciente, onde os conhecimentos são repassados por uma instituição escolar pública ou particular, hoje o simples fato de se alfabetizar não é o suficiente, uma vez que aquele que não for capaz de dominar conhecimentos científicos elementares ou entender o funcionamento de sistemas sociais mais complexos ficará em última instância a mercê da sociedade a qual pertence.

O papel da escola, nesse contexto de formação para a cidadania, é proporcionar ao aluno a possibilidade de ler o mundo, ler-se no mundo, posicionar-se e transformar o mundo, do local ao global. No atual contexto de globalização planetária, “uma escola que só pensa na dimensão global e esquece a local do resto do mundo corre o risco de “provincializar” a formação da pessoa, privando-a do direito de sentir-se parte do mundo” (GENTILI, 2003, 30).

Na atual fase da globalização, estudos comparados segundo Trojan (2009), “ainda que não ocorra com a mesma intensidade no espaço da investigação acadêmica, os estudos comparados, têm sido objeto constante de governos e organismos multilaterais, adquirindo cada vez mais destaque no atual processo de globalização” principalmente no âmbito das políticas educacionais têm apresentado quadros estatísticos revelando qualidade e eficiência, no entanto, esses números de ordem quantitativa crescente ou decrescente trazem dados frios de uma realidade sem a objetividade que um olhar crítico e mais apurado revelaria. Ao analisar determinado dado a pesquisa não revela as entrelinhas da realidade/sociedade pesquisada que decorrem de cada contexto específico, dessa forma bons conceitos, bem como a falta da igualdade e/ou da equidade não são observados de forma adequada.

Só se compara quando se tem ao menos dois dados para poder estabelecer uma relação. A comparação é importante quando se tem como uma das metas a busca de novos conhecimentos superando o que está posto.

A tecnologia permite com a rapidez de acesso às informações, detectar situações regionais que, com o processo da globalização, virá a se tornar ou já se apresentam como

questões mundiais.

O método de investigação e o de comparação são duas questões fundamentais na metodologia da pesquisa. Há que se escolher um método adequado aos princípios teóricos e epistemológicos que se adotem: primeiro entender o que é educação e segundo qual a teoria que fundamenta a pesquisa.

Compara-se o tempo todo no cotidiano usando muitas vezes o senso comum. Na investigação científica isso não é suficiente, os diversos ramos das ciências sociais devem servir de suporte e embasamento para as possíveis explicações da sociedade. No que concerne a justiça social, justiça ademais implica comparação.

Estudos comparados em educação ajudam a revelar os problemas da escola e da educação como um todo. Dessa forma, podem vir a contribuir com a eliminação ou a diminuição dos diversos males que afligem a educação.

O conhecimento é resultado dialético entre sujeito e objeto e a escolha do método decorre do ponto de vista do pesquisador, de seu olhar sobre a realidade pesquisada e da finalidade da pesquisa. Comparar é importante para tomada de decisões que venham de encontro às reais necessidades da sociedade em questão, não tomando como base somente a mundialização, mas os aspectos regionais do local pesquisado e de sua política educacional.

A República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela vivem um momento histórico político, econômico e social único, ambos possuem presidentes com aspirações políticas de esquerda, na política o termo esquerda geralmente implica o apoio a uma mudança social com o intuito de criar uma sociedade mais justa e igualitária.

A República Federativa do Brasil pela primeira vez em sua história tem uma mulher como governante, Dilma Rousseff eleita pelo voto popular assim como o seu antecessor, Luis Inácio Lula da Silva, figura de forte representação junto às camadas populares, ambos estão comprometidos com os conceitos de justiça social “A justiça social é um atributo das instituições sociais que, no conjunto, determinam o acesso – ou as possibilidades de acesso – dos membros de uma sociedade a recursos que são meios para satisfação de uma grande variedade de desejos” (BARRY, 1989, 146 apud FIGUEIREDO, 1997).

A República Bolivariana da Venezuela vive um momento político de forte manifestação democrática, seu presidente, Hugo Chávez foi eleito em 1988 e permanece no poder até os dias atuais, este governa num regime mais fechado distanciando-se dos governos neoliberais o oposto do Brasil que vive uma abertura cada vez maior com os demais governos do mundo todo.

Considerações sobre justiça são aplicadas nas situações em que estão envolvidas

demandas diversas e conflitos de interesses entre duas pessoas ou grupos, Figueiredo alerta que “justiça tem a ver como a maneira segundo a qual benefícios e encargos, ganhos e perdas são distribuídos entre os membros de uma sociedade, como resultado do funcionamento de suas instituições” (FIGUEIREDO, 1997).

O Estado é essencial na garantia de igualdade de oportunidades a todos os cidadãos.

A política de educação de pessoas jovens e adultos na Venezuela mostra um importante retorno da ação do Estado à política educativa em geral e a educação de pessoas jovens e adultos em particular.

Com a aprovação da nova Lei Orgânica da Educação da Venezuela em agosto de 2009, substituindo a Lei da Educação de 1980 que vigorou há quase trinta anos estabelece um novo caminho para a educação libertadora, pois se trata de uma educação sem exclusão, com 54 artigos, a lei no artigo 3º estabelece que o Estado assuma a educação como direito humano universal, um bem público que é direito social fundamental, inalienável, irrenunciável de todas as pessoas e que deve ser garantido integralmente pelo Estado e um dever social fundamental exercido em corresponsabilidade com a família e a sociedade.

Lei esta que teve no passado dois momentos importantes: a aprovação da Constituição Federal de 1999, estabelecendo as bases legais para a constituição dessa nova lei que rege a educação bolivariana e a experiência de ensino implantada por Hugo Chávez a partir de 2003.

A educação bolivariana segundo o artigo 14º:

La educación es un derecho humano y un deber social fundamental concebida como un proceso de formación integral, gratuita, laica, inclusiva y de calidad, permanente, continua e interactiva, promueve la construcción social del conocimiento, la valoración ética y social del trabajo, y la integralidad y preeminencia de los derechos humanos, la formación de nuevos republicanos y republicanas para la participación activa, consciente y solidaria en los procesos de transformación individual y social, consustanciada con los valores de la identidad nacional, con una visión latinoamericana, caribeña, indígena, afrodescendiente y universal. La educación regulada por esta Ley se fundamenta en la doctrina de nuestro Libertador Simón Bolívar, en la doctrina de Simón Rodríguez, en el humanismo social y está abierta a todas las corrientes del pensamiento. La didáctica está centrada en los procesos que tienen como eje la investigación, la creatividad y la innovación, lo cual permite adecuar las estrategias, los recursos y la organización del aula, a partir de la diversidad de intereses y necesidades de los y las estudiantes. (LEI ORGÂNICA DA EDUCAÇÃO, VENEZUELA, 2009)

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em vigor, a qual consagra o estado de direito democrático, trata da legislação da educação nos artigos nº 22, 23 e 24, os quais a determinam o papel do Estado:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXIV – diretrizes e bases da educação; (...)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

municípios: [...] V – proporcionar meios de acesso a cultura, a educação e a ciência.  
 [...] Art. 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito federal legislar concorrentemente sobre: [...] IX – educação, cultura, ensino e desporto [...]. (BRASIL, 1988).

A educação escolar nacional é regulamentada através da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada como Lei nº 9394/96 que determina as bases gerais da educação, os caminhos a serem percorridos e os meios adequados para atingi-los. A LDB estabelece as diretrizes e bases da educação nacional em nove títulos, subdivididos em capítulos e seções, tendo ao final 92 artigos.

A lei inicia conceituando Educação, no artigo 1º, como sendo a que “[...] abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1988).

A educação é um bem jurídico, individual e coletivo e, como direito de todos e dever do Estado, mobiliza diversos setores da sociedade. Para que se concretize de fato como obrigatoriedade o acesso e a permanência da população na escola, percebe-se a necessidade de regulamentação da lei, considerando os princípios explícitos no artigo 206 da Constituição Federal que estabelece, entre outros:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – Valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI – Gestão democrática do ensino na forma da lei;
- VII – Garantia de padrão de qualidade (BRASIL, 1988).

Os fins da Educação Brasileira, consagrados pela Constituição Federal de 1988, estão prescritos no artigo 205, no qual “a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Já na LDB há uma inversão, pois no artigo 2º lê-se:

(...) a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

A defesa de uma educação universal, obrigatória, pública e laica não é um fato recente na história da humanidade. Tanto no plano internacional como no nacional, e hoje mais do que nunca, não há país que não garanta em seus textos legais o acesso de seus cidadãos à educação básica, instrumento importante para o exercício da cidadania, dessa forma tanto o

Brasil e a Venezuela estão comprometidos com esta educação: universal, pública, obrigatória e laica e para tanto se faz importante analisar as políticas públicas com ênfase nas políticas educacionais, no mundo e especialmente nestes dois países, como forma de proporcionar um aprofundamento sobre direitos básicos e conceitos importantes como: política, democracia, cidadania, justiça social, diferença, igualdade, alteridade, direito, deveres, política social e direito social, que pressupõem uma sociedade mais Just, humana e democrática.

O Brasil conta com amplas campanhas de alfabetização, entretanto na sua maioria diz respeito à alfabetização na fase inicial, com uma abordagem aos chamados analfabetos absolutos, ao passo que a continuidade desse processo as políticas educacionais para as fases seguintes se esvaziam em poucos programas..

Em 2006, com base nos dados do Censo, contabilizou-se 16 milhões de analfabetos no Brasil. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global, em suas projeções, no que concerne às taxas de analfabetismo dos países para o ano de 2015, sinaliza para o não cumprimento, por parte do Brasil da meta de elevação dos índices de alfabetização, pela diminuição pela metade da taxa de analfabetismo que em 1999 estava na casa dos 12,3% e que de acordo com a estimativa, segundo tal relatório ficará em torno de 7%.

A história da Educação de Jovens e Adultos no Brasil pode ser dividida em três momentos: antes de 1930, período onde não há uma legislação nacional de educação, pós 1930 que marca uma forte política nacional em educação e pós 1990.

Com a colonização do território brasileiro a partir de 1500, logo se inicia a educação de jovens e adultos com os padres jesuítas, tendo como intuito a catequização das crianças indígenas pretendendo assim influenciar indiretamente seus pais, a fim de reeducá-los e conquistá-los. Já no período do sistema escravista, os jesuítas através dos sermões procuravam “educar” os escravos, o objetivo dessa educação era pacificar o indígena e tornar dócil a população escrava.

Em 1830, o projeto Ferreira França propunha a criação de “escolas de arte” para crianças acima de 7 anos e estendia a possibilidade aos adultos . No ano de 1834 após o ato adicional, as províncias ensaiavam a organização de seus “sistemas escolares” no nível primário e secundário, aparecem às primeiras iniciativas referidas à educação elementar de jovens e adultos. Por volta de 1870 no Brasil Império o ensino elementar e profissional começa a ter importância para o reconhecimento de um país “culto” idealizado pelas elites brasileiras, sendo criadas as escolas noturnas, as quais não lograram êxito.

Estas iniciativas não atenderam as demandas da época, pois, ao findar o Império em

1889, de uma população com 14 milhões de habitantes estavam matriculados em todas as escolas do país menos de 250 mil alunos.

Em 1920, ocorreu uma renovação na educação de jovens e adultos, os cursos passam a serem chamados de “Cursos Populares Noturnos” tendo como objetivo promover o ensino primário aos adultos em dois anos.

O período pós 1930 marca a inauguração de uma política nacional oficial de extensão dos serviços educacionais e não mais circunscritas às esferas estaduais de poder até esse período a legislação do Brasil era fragmentária.

O decreto nº 4299 de 1933 organizou cursos de continuação e aperfeiçoamento, implantados em 1934 foram interrompidos em 1935 pelo presidente Vargas sob a alegação da existência de infiltração dos ideais comunistas. Foi somente na década de 40 que a educação de jovens e adultos tomou impulso e conquistou um espaço próprio, constituindo-se como tema de política educacional, as primeiras políticas públicas nacionais destinadas à instrução de jovens e adultos foram implantadas a partir de 1947.

Nesse ano foi criado o Serviço de Educação de Adultos (SEA) acelerando os trabalhos da União na área da educação de jovens e adultos, lançando neste ano a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos até 1963, ano da sua extinção.

A efervescência político-social deste período fez com que movimentos de educação e de cultura popular desenvolvessem novas práticas de alfabetização, adotando a filosofia e o método de alfabetização proposto por Paulo Freire, como exemplos de movimentos têm a partir de 1960 a 1962: o Movimento de Educação de Base, o Movimento da Cultura Popular do Recife, a Campanha de Pé no Chão também se aprende a Ler e os Centros Populares de Cultura. Infelizmente com o golpe militar de 1964 os preparativos para o início das ações do Plano Nacional de Alfabetização que Paulo Freire coordenava a convite do governo foi interrompido levando-o ao exílio.

Com a reforma de 1971 a escolarização de jovens e adultos ganhou a feição de ensino supletivo e neste mesmo ano teve início à campanha denominada Movimento Brasileiro de Alfabetização conhecido como Mobral, uma educação com vistas à manutenção da coesão social e na legitimação do regime autoritário quando da transição para a democracia em 1985 é extinto e substituído pela Fundação Educar extinta em 1990 e criado nesse ano pelo decreto Presidencial nº 99519 de 11/09/90 o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC) esse programa tinha por meta alfabetizar 17 milhões de pessoas até 1995.

Em 1990 acontece em Jomtien na Tailândia a Conferência Mundial de Educação para Todos, 155 governos aprovam a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Plano de

Ação para satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. A UNESCO neste ano instituiu a Década da Alfabetização e em 1997 convoca a V Conferência Internacional de Educação de Adultos em Hamburgo na Alemanha.

A mobilização para a participação do Brasil nesse evento deu origem no Rio de Janeiro ao Fórum de Educação de Jovens e Adultos, com o passar dos anos surgiram inúmeros fóruns estaduais pelo país.

Em 1997 é lançado o Programa Alfabetização Solidária (PAS) principal atuação do governo Fernando Henrique Cardoso na área de alfabetização.

Em 2000, ocorre o Fórum Mundial de Educação realizado em Dacar no Senegal no qual se admitiu que as metas de Educação para Todos não haviam sido alcançadas e postergou para 2015 a consecução dos seis objetivos propostos.

Em 2003 com o governo Lula, foi criado o Programa Brasil Alfabetizado.

A partir de 2004 é criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) para exercer a função da regulação das políticas, cujas inúmeras iniciativas deram maior coerência e eficácia ao MEC para esta etapa de ensino.

A Venezuela tem uma área de 916.445Km<sup>2</sup> tendo uma população de 27 milhões, assim como os demais países subdesenvolvidos sua população vive em situação de extrema pobreza na sua grande maioria, o que não tem sido diferente no Brasil.

A educação de educação de jovens e adultos na Venezuela se desenvolve através de três instâncias educativas: ao Ministério de educação referido a modalidade: alfabetização, educação para o trabalho, capacitação entre outros; as chamadas “missões” são políticas educativas de grande alcance pelo Ministério de Educação, pela empresa nacional de Petróleo de Venezuela (PDVSA) e a Companhia Elétrica do Estado (CADAPE) e as organizações sociais de educação alternativa como Fé e Alegria, Associação Venezuelana de Educação católica (AVEC) entre outras.

Os programas de estudos da Educação de Jovens e Adultos estão distribuídos desta forma: alfabetização, educação de adultos presencial e educação de adultos à distância em instituições formais e não formais, na modalidade presencial ou a distância, sendo que o sucesso destes programas está na estratégia utilizada pelo governo como política de Estado através do Ministério de Educação e Esportes dentro de um contexto de educação permanente destinada a atender a população maior de 15 anos de idade, tanto através da educação formal e não formal buscando assim o desenvolvimento integral do indivíduo através de estratégias convencionais e não convencionais.

Para tanto foram criadas nos últimos seis anos um programa chamado “missões”,



estas movimentam sem dúvida um grande número de pessoas e recursos para atender sua finalidade, programas estes dedicados a população que se viu excluída do sistema no passado e cujo nível de instrução compromete suas atividades laborais e, por conseguinte sua qualidade de vida.

As “missões” são um conjunto de planos sociais que atendem na resolução de problemas específicos do sistema de prestação de serviços sociais especialmente para atacar a ação social como déficit, estas se dividem em: “Misión Robinson”, “Misión Sucre” e Misión Vuelvan”.

O método adotado pela Venezuela para a alfabetização chama-se “Yo sí puedo” modelo este transplantado de Cuba, a Missão Robinson que atende a alfabetização de jovens e adultos no país inicia-se em 2003 com a finalidade de empreender um agressivo plano de alfabetização da população adulta em curto espaço de tempo utiliza-se deste método que consta de três etapas: formação, alfabetização e consolidação. Segundo o governo este tem cumprido seu papel com eficácia, eficiência e efetividade visto o país ter sido declarado em 2005 pela Unesco um país livre do analfabetismo, no ano 2000 o país tinha 7% como taxa de analfabetismo.

O Brasil em dezembro de 2009 sediou o VI CONFITEA, dos quais Brasil e Venezuela são membros, tal conferência se constituiu de suma importância para suscitar o diálogo, enfatizando quais políticas educacionais estão realmente voltadas para a educação de jovens e adultos e acima de tudo, potencializam a garantia do seu direito à educação e a continuidade dos estudos ao longo de sua vida.

A República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela têm como políticas de governo o comprometimento com a democracia que também em outros termos, segundo Wanderley fundamentalmente significa justiça social, ou seja,

pão, teto e saúde para todos; significa todos terem liberdade de informação, organização e participação em todos os níveis, significa todos poderem exercer a crítica ao capitalismo e buscarem alternativas – sendo básica a gestação e o fortalecimento de um autêntico poder popular; significa a extensão dos direitos democráticos e a produção dos sujeitos capazes de exercê-los; significa, enfim, uma forma de vida” (WANDERLEY, 1987, 67)

Dessa forma políticas públicas em especial políticas educacionais na educação de jovens e adultos ao longo de toda a vida garantem a estes cidadãos uma participação mais ativa, mais justa e mais igualitária nos mais diferentes segmentos sociais.

Referências Bibliográficas

BONITATIBUS, Suely Grant. **Educação Comparada**: conceito, evolução, métodos. São

Paulo, EPU, p. 3 – 15, 1989.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Brasília, 05/10/1988.

BRASIL. **LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – LDB**. Brasília, 20/12/1996.

BRASIL. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>> acessado em 21 de setembro de 2009.

DUARTE, Clarice Seixas. **A educação como um direito fundamental de natureza social**. Educ. Soc., Campinas, volume 28, nº 100 – especial p. 691-713, out. 2007.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. **Princípios de justiça e avaliação de políticas**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, 1997, nº 39 CEDEC.

GENTILI, Pablo. **A globalização libertadora tem de se sustentar em um conjunto de valores que a educação deve formar**. Pátio Revista Pedagógica. Ano VI, nº 28, Nov 2003/jan 2004, p. 26-30.

REGNAULT, Blas. **Situación presentede La educación de personas jóvenes y adultas em Venezuela**. Centro de Cooperação Regional para La educación de adultos em America Latina y El Caribe. México, 2008.

TROJAN, Rose Meri. SANCHEZ, Miriam Mabel. **Educação Comparada: considerações teórico-metodológicas no contexto da globalização**. Disponível em: [www.saece.org.ar/docs/congreso3/Trojan2.doc](http://www.saece.org.ar/docs/congreso3/Trojan2.doc) acessado em 22 de setembro de 2010.

UNESCO. **Relatório de monitoramento de educação para todos Brasil 2008: educação para todos em 2015, alcançaremos a meta?** Brasília: UNESCO, 2008.

UNESCO. **Alfabetização de Jovens e adultos no Brasil: lições da prática**. Brasília: 2008.

UNIVERSIA. Rede de universidades. Redes de oportunidades. **La Educacion Venezuelana**. Disponível em <http://preuniversitarios.universia.edu.ve/translate/es-pt/sistema-educativo-universitario/educacion-venezolana.html> acessado em 09 de maio de 2011.

VENEZUELA. **Embajada de Venezuela em Brasil**. Disponível em: [www.embvenezuela.org.br/](http://www.embvenezuela.org.br/) acessado em 22 de setembro de 2010.

VERMELHO. **Educação bolivariana: uma revolução educacional na América Latina**. Disponível em [http://www.vermelho.org.br/ce/noticia.php?id\\_noticia=114761&id\\_secao=61](http://www.vermelho.org.br/ce/noticia.php?id_noticia=114761&id_secao=61) acessado em 09 de maio de 2011.

WANDERLEY, Luis Eduardo Waldemarin. **Educação Popular e processo de democratização**. In\_\_\_. A questão política da educação popular. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 62-77.